



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **Ivone Nunes dos Santos Pivante**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Presidente do **IBASMA**, órgão da Administração Indireta Municipal, Sr. **Maciley dos Santos Amorim**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Novo, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, neste ato por suas procuradoras, Sra. **Gleise de Ávila Almeida Canela e Michelle de Lima Soares Gardezani**, conforme instrumento de procuração em anexo, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **5.847/2020**, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato Administrativo nº **070/2020**, cujo objeto é a "contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade, durante a vigência do contrato; realizar o pagamento a fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade; pelo período de 60 (sessenta) meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **5.847/2020**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **070/2020**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2025 e a terminar em 19 de fevereiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído o certame licitatório em trâmite (processo administrativo nº 26.648/2024), a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente não onerarão a dotação orçamentária do município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniela Soares
Prefeita

Ivone Nunes dos Santos Pivante
Secretária Municipal de Fazenda

Maciley dos Santos Amorim

IBASMA

BANCO BRADESCO S.A

Gleise de Ávila Almeida Canela
Representante Legal

Michelle de Lima Soares Gardezani
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: